INFORMAÇÕES BÁSICAS			
Unidade Requisitante*:	DARAD	Número do Processo*:	2025-125938

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		**Houve Publicação de Designação?**	**SIM**
Responsável Requisitante*:	FÁBIO ZUAZO MAIA RIBEIRO	**Lotação*:**	DARAD
Responsável DGC*:	GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO	**Lotação*:**	DGC
DEMAIS MEMBROS (em caso de publicação de equipe de planejamento no DJE)			
Presidente:	GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO	**Lotação*:**	DGC
Servidor Integrante 1:	FÁBIO ZUAZO MAIA RIBEIRO	**Lotação*:**	DARAD
Servidor Integrante 2:	RODRIGO EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA	**Lotação*:**	DINFRA
Servidor Integrante 3:	CHRISTIANO ROSSINI MARTINS ROCHA	**Lotação*:**	DIATI
Servidor Integrante 4:	LUIS ALBERTO DO AMORIM SILVA	**Lotação*:**	DCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA(Preenchimento Obrigatório)

- Quais as justificativas e/ou motivos para esta contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público?

O Poder Judiciário do Estado de Alagoas possui um sistema de videomonitoramento por meio do contrato nº 42/2024, pelo qual os equipamentos são fornecidos via locação, porém limitado a poucos imóveis, motivo pelo qual se faz necessário rever a solução proposta para que haja a sua ampliação, melhorando a segurança das unidades judiciárias como um todo, bem como alcançando economia de escala em virtude da previsão da prestação do serviço para todas as unidades do Poder Judiciário.

A limitação do sistema atual foi considerada como fator fundamental na fragilidade da segurança pessoal e patrimonial do Poder Judiciário. O Plano Estratégico 2021-2026 do TJAL prevê a necessidade de fortalecimento da segurança predial das unidades por meio da utilização de sistemas e equipamentos de segurança e tecnologia.

Esse fortalecimento visa como benefícios às medidas de proteção, bem como a política de execução dos serviços de segurança definidas pelo Poder Judiciário, que figura a contratação de empresa especializada, capaz de realizar a instalação de câmeras e manutenção dos sistemas de segurança eletrônica.

Em paralelo, objetiva também obedecer à recomendação do CNJ, através da Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário. Em seu capítulo VI dispõe sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito dos Conselhos e Tribunais:

> Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:
>
> I –...;
>
> II –...;
>
> III – instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;

A contratação nº 42/2024 foi originalmente dimensionada para atender a no mínimo 8 (oito) unidades judiciárias da capital. Contudo, essa intenção foi ajustada para atender apenas a 3 (três) unidades da capital e uma no interior, a usina solar, em Delmiro Gouveia.

Há também vigente o contrato nº 24/2024 cujo objeto é o serviço de videomonitoramento do prédio, em obras, do novo Centro Administrativo do Poder Judiciário. Essa contratação foi dimensionada para disponibilizar o serviço somente durante o período de obras, e deverá ser substituída também pela nova solução a ser encontrada.

A solução deverá considerar não só unidades da capital, mas também unidades de todas as regionais do interior do estado tornando viável a amplitude do sistema e garantindo uma transição sem grandes interrupções entre a atual e a nova contratação, principalmente para os locais que já possuem sistema instalado.

A intenção é substituir o atual contrato pela nova solução ainda durante o ano de 2026.

[D2663058] - 2025-125938

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?
- Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?
- Esta contratação tem caráter continuado? Justifique.
- Qual deverá ser a duração inicial do contrato? Justifique.

A contratação deverá proporcionar a cobertura das áreas ainda não servidas por sistema de videomonitoramento, nas unidade judiciárias de todo o estado de Alagoas, por meio da instalação de solução completa de videomonitoramento em número e características suficientes para garantir a segurança das áreas, preservando o patrimônio físico e os usuários.

Para os equipamentos que já são propriedade do TJAL, deverá ser prevista a manutenção, substituição (de próprias para locadas quando se verificar que os equipamentos não estão mais em condições de uso) e remanejamento das câmeras, quando necessário.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para equipar a central de monitoramento que ficará sob utilização da ASMTJ.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais, como cabos e conectores, necessários para o funcionamento do sistema de videomonitoramento em todas as unidades selecionadas.

A contratada deverá providenciar, quando identificado pelo TJAL, a substituição dos equipamentos locados por outros locados, ou próprios por locados, quando for identificado que os equipamentos instalados estão defasados.

A central de monitoramento deverá ser compatível com todas as câmeras, próprias ou locadas, que façam parte do sistema.

A contratação deverá ser caracterizada como continuada, tendo em vista que a partir do seu início será necessário manter o serviço, com manutenção, ampliação e modernização do sistema.

A duração mínima da contratação deverá ser de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Descreva quais as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade verificada pelo IFRS (fornecedores, produtos, fabricantes, contratações de outros órgãos, etc.). Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.
- Pode ser realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações.

Visando alinhar a presente contratação às melhores práticas administrativas e à realidade tecnológica atual, realizou-se um levantamento amostral das contratações de soluções de videomonitoramento e vigilância eletrônica realizadas por Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Regionais Federais no período compreendido entre 2021 e 2026.

A pesquisa buscou identificar o modelo de contratação predominante: Fornecimento (Aquisição de Ativos/Compra) ou Prestação de Serviço (Locação de Solução com cessão de equipamentos).

O quadro abaixo resume os editais e contratos analisados, selecionados pela relevância e atualidade:

Tribunal	Ano Base	Resumo do Objeto	Classificação
TRF-1	2024/25	Instalação de solução integrada com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (monitoramento 24h).	Locação / Serviço
TJ-SP	2022/23	Prestação de serviços de vigilância eletrônica com disponibilização de sistema (hardware + software).	Locação / Serviço
TJ-MG	2023	Aquisição de materiais de CFTV (câmeras, gravadores) para expansão e reposição de estoque próprio.	Fornecimento (Compra)
TJ-AM	2023	Aquisição de Kits de CFTV com câmeras de alta definição e televisores.	Fornecimento (Compra)
TJ-MA	2023	Contrato continuado de prestação de serviços de vigilância eletrônica (renovado/aditivado até 2026).	Locação / Serviço
TJ-DFT	2024	Serviços continuados de vigilância eletrônica com sistema de monitoramento remoto e manutenção (ETP 18/2024).	Locação / Serviço
TJ-GO	2025	Implantação de sistema de videomonitoramento com uso de Inteligência Artificial (instalação e operação).	Locação / Serviço
TRF-4	2021/22	Implantação e modernização de centro de monitoramento (foco em solução integrada).	Locação / Serviço
TRF-5	2025	Instalação de novo sistema de videomonitoramento (infraestrutura e equipamentos como obra/investimento).	Misto / Aquisição
TJ-RS	2022/24	Serviços de locação de sistema de vigilância com manutenção integral.	Locação / Serviço
TRF-3	2021	Contratação de solução de videomonitoramento sob demanda (Service).	Locação / Serviço

Com base na amostra de contratações firmadas e editais publicados no período (2021–2026), observou-se a seguinte distribuição percentual quanto à modelagem jurídica do objeto:

72,7% – Modelo de Locação / Prestação de Serviço (Solução Integrada);

27,3% – Modelo de Fornecimento / Aquisição (Compra de Ativo);

[D2663058] - 2025-125938

Conclusão Técnica: Os dados evidenciam uma tendência consolidada na Administração Pública, especificamente no Poder Judiciário, de migração para o modelo de Locação de Solução (Service).

Essa preferência técnica justifica-se, primordialmente, pela velocidade da evolução tecnológica dos sistemas de segurança. O modelo de locação transfere ao particular a responsabilidade pela atualização tecnológica (evitando a obsolescência do parque instalado) e pela manutenção corretiva imediata, garantindo a continuidade do serviço de segurança institucional sem onerar a Administração com a gestão de ativos depreciáveis e estoques de peças de reposição.

Nota-se ainda que os casos residuais de "Aquisição" (27,3%) referem-se, majoritariamente, à compra pontual para reposição em sistemas legados ou equipagem de unidades menores, não refletindo a estratégia para novas implantações de grande porte ou sistemas que utilizam Inteligência Artificial.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório)

- Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração.
- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Celebração de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPLETO**, por demanda, incluindo câmeras internas e externas, equipamentos de acesso (portas giratórias, catracas, reconhecimento facial), centro operacional e demais equipamentos e softwares, imagem em nuvem, com todos os acessórios necessários, instalação, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para o pleno funcionamento e uso da solução por parte do PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

Considerando a natureza do objeto e a estratégia de implantação delineada pela Administração, opta-se pela contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), em detrimento da contratação direta por quantitativo fechado.

Esta escolha fundamenta-se tecnicamente na necessidade de conferir flexibilidade e eficiência administrativa à execução do objeto, amparada pelas hipóteses previstas no art. 78, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado a seguir:

1. Impossibilidade de Definição Prévia e Precisa do Quantitativo Exato (IV)

Embora a Administração possua um levantamento das unidades que necessitam de monitoramento, a infraestrutura local de cada prédio (pontos de rede, elétrica, angulação de câmeras) pode variar no momento da instalação efetiva. O SRP permite que a Administração estime um quantitativo máximo (macroscópico) sem a obrigatoriedade de contratar a totalidade, evitando o risco de pagar por itens que, na prática, podem se revelar desnecessários ou superdimensionados em determinadas localidades.

2. Necessidade de Contratação Parcelada e Sob Demanda (II)

A implantação de um sistema de videomonitoramento em múltiplas unidades é, por natureza, complexa e logística. Não é viável operacionalmente realizar a instalação em todas as unidades simultaneamente ("virada de chave" única). O Registro de Preços permite a execução progressiva: a Administração emitirá ordens de serviço (contratos derivados/notas de empenho) à medida que as unidades estiverem aptas a receber o sistema. Isso evita que equipamentos fiquem estocados ou que o serviço comece a ser cobrado antes de estar plenamente operacional.

3. Elaboração de Contratos Derivados por Unidade/Área

O modelo de SRP cria uma "Ata de Registro de Preços" (o menu de itens e valores unitários). A partir desta Ata, é possível firmar contratos específicos (decorrentes) para cada lote de instalação ou unidade predial. A vantagem prática é que o SRP permite segregar a gestão fiscalizatória. Por exemplo, pode-se emitir um contrato derivado específico para a "Unidade Fórum Capital" e outro para "Unidades do Interior", com quantitativos exatos para cada realidade, facilitando a fiscalização e o ateste das faturas mensais, que corresponderão exatamente ao que foi instalado naquele local.

4. Otimização do Fluxo Orçamentário

Ao adotar o SRP, a Administração não necessita bloquear (empenhar) a totalidade do orçamento para os 12 meses de uma só vez. O empenho é realizado apenas quando da solicitação do serviço/locação para aquela etapa específica. Isso garante que o recurso público seja alocado apenas quando houver a efetiva necessidade e capacidade de instalação.

Diante do exposto, o Sistema de Registro de Preços demonstra ser a ferramenta jurídica mais adequada, pois mitiga os riscos de imprecisão de quantitativos e assegura que a Administração pagará apenas pelos pontos de monitoramento efetivamente demandados e instalados, respeitando o princípio da eficiência e da economicidade.

[D2663058] - 2025-125938

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Preenchimento Obrigatório)

- Qual a estimativa de quantidades? Indique o ID que contém a planilha definitiva.
- Descreva o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...), de modo a possibilitar a economia de escala.

O quantitativo de equipamentos necessários, bem como a planilha com os equipamentos já adquiridos pelo TJAL, será elaborada com base nos equipamentos existentes na contratação atual e deverá ser apresentada, como estimativa, em Anexo do termo de referências.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Obs: neste documento a pesquisa pode ser breve, estimativa e referencial. A cotação de preços será realizada pelo Departamento Central de Aquisições e anexada posteriormente ao processo (mapa comparativo e documentos comprobatórios - pesquisas). conforme Art. 28, VIII, do Ato Normativo nº 19/2020

O valor da contratação será estimado conforme cotação de preços a ser realizada pelo DCA.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

a) Ser técnica e economicamente viável;
b) Que não haverá perda de escala; e
c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

- Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

Sugerimos que a solução não seja parcelada por considerarmos que apesar de estar previsto o atendimento a várias regionais e unidades do Poder Judiciário, o serviço em questão não é divisível e cada sistema/prédio irá fazer parte de um único sistema de videomonitoramento.

A divisão em lotes e possibilidade de adjudicação do certame a fornecedores distintos poderá gerar problemas de padronização e incompatibilidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?
- Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente do Poder Judiciário de Alagoas para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

A solução deverá ser completa, sem necessidade de novas contratações complementares.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

Que seja reforçada a segurança das Unidades Judiciárias, através do aprimoramento dos sistemas de videomonitoramento.

Esta expansão do sistema de videomonitoramento tem como principal objetivo e benefício proporcionar um ambiente mais seguro aos magistrados, servidores e usuários das Unidades Judiciárias, como meio de prevenção a roubos, extravios de bens, assim como inibir possíveis delitos ou atos de vandalismo ao patrimônio do Poder Judiciário, e em casos de sinistro ou outros incidentes, identificar envolvidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Havendo contrato vigente no TJAL para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

[D2663058] - 2025-125938

Realizar a transição entre a nova contratação e os contratos atualmente vigentes, garantindo ao máximo a continuidade do serviço.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até como obrigações da contratada (verificar no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e Guia de Contratações Sustentáveis do TJAL)?
- Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?

1. Sustentabilidade Ambiental (Eficiência e Resíduos)

A solução de videomonitoramento deve ser projetada para minimizar o impacto ambiental durante sua operação e, principalmente, no descarte de componentes, conforme requisitos abaixo:

Logística Reversa Obrigatória: Considerando o modelo de locação/comodato, a Contratada é integralmente responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todo equipamento substituído (por avaria ou obsolescência) e dos itens retirados ao final do contrato. A Administração fica isenta da responsabilidade de gerir lixo eletrônico (e-waste).

Eficiência Energética (Hardware): As câmeras e equipamentos de gravação devem possuir tecnologias de baixo consumo de energia. Deve-se priorizar o uso de tecnologia PoE (Power over Ethernet), que permite a transmissão de dados e energia pelo mesmo cabo, reduzindo a necessidade de cabeamento elétrico adicional (cobre e plástico) e infraestrutura de calhas.

Redução de Substâncias Perigosas: Os equipamentos ofertados devem estar em conformidade com diretivas internacionais do tipo RoHS (Restriction of Hazardous Substances), garantindo que os componentes eletrônicos sejam livres ou possuam níveis controlados de chumbo, mercúrio, cádmio e outros materiais tóxicos.

Desmaterialização (Paperless): Toda a gestão contratual deve ser digital. Ordens de serviço, relatórios de manutenção, manuais técnicos e faturas devem ser tramitados exclusivamente em formato eletrônico, vedado o uso desnecessário de papel.

2. Sustentabilidade Social e Segurança do Trabalho

Considerando que a instalação de câmeras envolve trabalho em altura e manuseio de infraestrutura elétrica, a sustentabilidade social foca na proteção da mão de obra:

Requisito: Descrição Técnica e Obrigação da Contratada

Segurança do Trabalho (NRs): A Contratada deve comprovar o cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura), fornecendo todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados aos técnicos instaladores.

Regularidade Trabalhista : A Contratada deve assegurar que não utiliza mão de obra infantil ou análoga à escravidão em sua cadeia produtiva, bem como manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. Justificativa do Alinhamento Sustentável

A escolha pela modalidade de Locação (Service), conforme defendido neste Estudo Técnico Preliminar, é, por si só, uma medida de sustentabilidade. Ao evitar a aquisição de ativos que se tornam obsoletos em curto prazo (2 a 3 anos), a Administração Pública evita a geração de sucata eletrônica sob sua tutela.

No modelo adotado, os equipamentos retornam ao ciclo produtivo do fornecedor (que pode remanufaturá-los ou reciclá-los adequadamente), promovendo a Economia Circular, diferentemente do modelo de compra, onde o equipamento frequentemente termina amontoado em depósitos públicos aguardando processos morosos de desfazimento.

APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Foi visitado o mapa de riscos da contratação anterior para identificação de falhas e aperfeiçoamento da contratação seguinte?
- Quais pontos foram melhorados em relação à contratação anterior?

A nova solução irá aperfeiçoar a prestação do serviço por meio da melhoria da tecnologia empregada, bem como da ampliação da solução para todas as unidades do Poder Judiciário, gerando, inclusive, economia de escala para o Poder Judiciário.

[D2663058] - 2025-125938

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Preenchimento Obrigatório)
Esta equipe de planejamento declara **ser viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 28, XV e XVI do Ato Normativo TJAL nº 19 de 27 de março de 2023.

ASSINATURAS

- Quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória.
- Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).

ASSINATURA DOS MEMBROS DESIGNADOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DJE

FABIO ZUAZO MAIA RIBEIRO:93084 Assinado de forma digital por FABIO ZUAZO MAIA RIBEIRO:93084 Dados: 2026.01.28 08:51:40 -03'00'	GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO:93046 Assinado de forma digital por GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO:93046 Dados: 2026.01.28 08:58:31 -03'00'	gov.br Documento assinado digitalmente LUIS ALBERTO DO AMORIM SILVA Data: 29/01/2026 08:25:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinado de forma digital por Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva DN: cn=Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva, o=Tribunal de Justiça de Alagoas, ou=DME-DINFRA, email=rodrigoevaristo@tjal.jus.br, c=BR Dados: 2026.01.28 11:35:15 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21111	CHRISTIANO ROSSINI MARTINS COSTA:04946749462 Assinado digitalmente por CHRISTIANO ROSSINI MARTINS COSTA:04946749462 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=54265386000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CHRISTIANO ROSSINI MARTINS COSTA:04946749462 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2026.01.28 18:20:02 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2	

[D2663058] - 2025-125938